



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 421/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS - Proc. Nº 16254/2017/001/2018 .

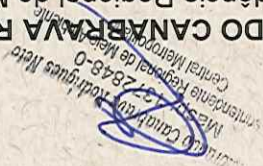
Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 07/12/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 16254/2017/001/2018 do empreendimento **GILBERTO CORREA GOULART - FAZENDA PINDAIBA, CPF: 220.800.316-00**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento, PA/Nº 16254/2017/001/2018 , nos termos do parecer único nº 83-2018/2018.

Atenciosamente,

HIDELBRANDO CANABRALVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana



A
GILBERTO CORREA GOULART - FAZENDA PINDAIBA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 489
SETE LAGOAS - MG
35700-053